

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**L E I N° 2.109/99**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA VIABILIZAÇÃO DE  
PARCERIA COM O ROTARY CLUB  
INTERNACIONAL NO PROJETO “CASA  
FÁCIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a firmar parceria com o Rotary Club Internacional para a viabilização do projeto “Casa Fácil”.

**Parágrafo Único** - Visando a consecução do projeto o Poder Executivo viabilizará as áreas de terrenos urbanos onde serão edificadas as casas destinadas as famílias carentes, com recursos oriundos do “Rotary Club Internacional”.

**Art. 2º** - O Convênio de parceria a ser firmado estabelecerá as regras do acordo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 27 de outubro de 1999.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

